



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ALEGRE

km 47, Rodovia BR-482 (Cachoeiro de Itapemirim – Alegre), distrito de Rive
(28) 3564-1800

ANEXO 3 - Documentos necessários dos alunos que compõem o GRUPO C

Estudantes cujo *Grupo Familiar NÃO possui inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, ou está desatualizado, ou fora da validade, e que apresenta **renda per capita familiar bruta de ATÉ 1 salário mínimo**.

Documento Solicitado	Observações	Endereço Eletrônico ou onde encontrar
DOCUMENTOS GERAIS OBRIGATÓRIOS		
Termo de Responsabilidade pelas Informações Prestadas	Documento disponível neste edital. O documento deve ser preenchido e assinado a próprio punho ou pelo Gov.br pelo(a) estudante e por seu responsável legal, em caso de menor de idade.	Anexo 4 (página 21)
Termo de Compromisso	Documento disponível neste edital. O documento deve ser preenchido e assinado a próprio punho ou pelo Gov.br pelo(a) estudante e por seu responsável legal, em caso de menor de idade.	Anexo 5 (páginas 22 e 23)
Histórico Escolar do estudante	Caso a escola anterior ainda não tenha emitido, apresente a declaração de conclusão.	Escola anterior
Boletim Acadêmico atualizado	APLICÁVEL apenas para alunos veteranos.	Sistema Acadêmico
Boletim de ocorrência	Caso o estudante ou familiar tenha sido assaltado ou perdido alguns dos documentos solicitados.	-
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA SOBRE A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA FAMÍLIA		
Termo Comprobatório de Declaração de Renda	Documento disponível neste edital. O documento deve ser preenchido e assinado a próprio punho ou pelo Gov.br pelo(a) estudante e por seu responsável legal, em caso de menor de idade. No documento deve conter todos os membros familiares.	Anexo 6 (página 24)
Documento de identificação do estudante e CPF	Preferencialmente RG (frente e verso). Caso não possua o RG, pode anexar Certidão de Nascimento ou Carteira de Trabalho. Caso não o tenha o CPF em mãos, pode emitir a segunda via no site da Receita Federal.	Impressão do Comprovante de Inscrição no CPE
Documento de identidade de todos os membros que compõem o grupo familiar	Preferencialmente RG (frente e verso). Caso não possua o RG, pode anexar Certidão de Nascimento ou Carteira de Trabalho. ATENÇÃO: É necessário enviar a documentação de TODOS os membros familiares <u>mencionados no Termo Comprobatório de Declaração de Renda</u> . Observação: Junte todos os documentos em um único arquivo PDF.	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ALEGRE

km 47, Rodovia BR-482 (Cachoeiro de Itapemirim – Alegre), distrito de Rive
(28) 3564-1800

Documento Cadastro de pessoas físicas (CPF) de todos os membros que compõem o grupo familiar maiores de 16 anos	Caso não o tenha em mãos, pode emitir a segunda via no site da Receita Federal.	Impressão do Comprovante de Inscrição no CPF.
Comprovações de rendimentos OBRIGATÓRIOS para cada membro familiar maior de 16 anos: organize os documentos de acordo com a situação de trabalho e renda de cada membro da família, conforme detalhado abaixo.		
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todas as pessoas maiores de 16 anos do grupo familiar, em qualquer situação.	Páginas necessárias: foto, dados pessoais, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco (exemplo no link ao lado). Caso não possua a CTPS física, poderá obter e enviar a Carteira de Trabalho Digital.	Orientações para envio da cópia da Carteira de Trabalho.pdf
Assalariado (pessoa que trabalha com carteira assinada ou é servidor público)	Contracheque salarial dos 3 (três) últimos meses.	-
Trabalhador autônomo (profissionais liberais que trabalham por conta própria, como taxistas, dentistas, advogados, esteticista, etc.)	Declaração de rendimento de profissional liberal e Comprovante do registro no INSS.	DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS.pdf
Trabalhador Informal, eventual ou que esteja desempregado ou não exercendo atividade remunerada	Declaração de renda, conforme exemplos nos links ao lado.	• DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL.pdf • DECLARAÇÃO DE TRABALHO EVENTUAL.pdf • DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO.pdf • DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA.pdf
Aposentado e/ou Pensionista	Declaração ou extrato de pagamento de benefício do INSS. Disponível na página Meu INSS -> Serviços -> Extratos/Certidões/Declarações.	Meu INSS
Produtor/ Trabalhador Rural	- Comprovante de rendimento de trabalho cooperado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda; - Declaração do imposto de renda; - Notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente aos últimos 12 (doze) meses anteriores à inscrição do candidato, acompanhadas das notas imediatamente anterior e posterior em branco (bloco do produtor).	-
Agricultor familiar	Declaração de Aptidão ao PRONAF que deve estar <u>dentro da validade</u> .	
Agricultor e/ou pecuarista , mas que não possui terra própria .	Contrato Rural de Trabalho (colonato, parceiro, meeiro, etc.)	-
Microempresário e Microempreendedor	- DIRPJ - Declaração Anual do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (caso possua CNPJ); - Pró-Labore; - Declaração Anual do Simples Nacional	-
Empresário (que NÃO é MEI)	- Pró-labore dos dois últimos meses OU comprovante de média de rendimento anual; - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ALEGRE

km 47, Rodovia BR-482 (Cachoeiro de Itapemirim – Alegre), distrito de Rive
(28) 3564-1800

	(DIRPJ) mais recente OU comprovante de isenção.	
Pessoa que possui rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens	Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório e declaração de rendimento (modelo disponível no link ao lado).	DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS.pdf
Estagiário e bolsista	Contrato de estágio OU declaração da instituição	-
Pensão de alimentos	Decisão judicial contendo o valor da pensão ou Declaração de Recebimento de Pensão de alimentos.	DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA.pdf
	Para quem tem direito, mas não recebe pensão alimentícia.	DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES*** e OBRIGATÓRIOS para a o PROGRAMA INTERNATO		
Documento de identificação (RG, Carteira de Motorista ou Carteira de Trabalho) e CPF do(s) pais/responsável(is).	Preferencialmente RG ou Habilitação (frente e verso). Caso não possua o RG ou Habilitação, pode anexar Carteira de Trabalho. Caso não o tenha o CPF em mãos, pode emitir a segunda via no site da Receita Federal.	Impressão do Comprovante de Inscrição no CPF.
Cartão Nacional do SUS do estudante.	-	Caso não possua, acesse aqui e siga o passo a passo para emitir.
Comprovante de residência ou contrato de aluguel recente do Grupo Familiar.	Conta de energia/luz, de água, de telefone, de internet ou semelhante. A conta deve estar em nome do aluno, de seus pais ou de seus responsáveis legais; OU contrato de aluguel (caso a família more de aluguel).	-
Declaração de Solicitação de Vaga no Internato.	Documento disponível neste edital. O documento deve ser preenchido e assinado a próprio punho pelo discente e por seu responsável legal.	Anexo 7 (página 25)
Comprovante de chave PIX do estudante – obrigatório que seja o número de CPF do estudante (apenas para quem solicita vaga no Internato).	Atenção: a chave PIX deve estar vinculado a uma conta bancária em nome do(a) estudante ; a chave PIX deve ser obrigatoriamente o número do CPF do(a) estudante . Como comprovante: apresentar documento que contenha: o nome do banco, o nome do(a) estudante e as informações da conta onde a chave PIX (CPF) está cadastrada. Podendo ser: PDF do cartão que contenha as informações da conta (ocultando o código de segurança) OU Página do contrato de abertura de conta OU Extrato bancário que contenha o nome do(a) estudante como titular da conta, no de agência, conta e operação bancárias.	-
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES*** e OBRIGATÓRIOS para a o PROGRAMA DE MORADIA ESTUDANTIL UNIVERSITÁRIA		
Comprovante de residência ou contrato de aluguel recente do Grupo Familiar que IMPOSSIBILITE o acesso diário ao campus.	Conta de energia/luz, de água, de telefone, de internet ou semelhante. A conta deve estar em nome do aluno, de seus pais ou de seus responsáveis legais; OU contrato de aluguel (caso a família more de	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ALEGRE

km 47, Rodovia BR-482 (Cachoeiro de Itapemirim – Alegre), distrito de Rive
(28) 3564-1800

	aluguel).	
Declaração de Solicitação de Vaga no Programa de Moradia Estudantil Universitária.	Documento disponível neste edital. O documento deve ser preenchido e assinado a próprio punho ou pelo Gov.br pelo(a) estudante,	Anexo 8 (página 26)
OUTROS DOCUMENTOS		
Poderão ser solicitados documentos após a efetivação da inscrição, no período de análise, visando subsidiar o estudo social.		